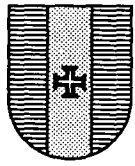


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 101

Sexta - feira, 13 de Setembro de 1996

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 150-A/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitante à empreitada para a "construção do Centro de Maricultura da Calheta".

**Portaria n.º 150-B/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitante ao "fornecimento de rações para o estabelecimento de piscicultura da Baía d'Abra".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 150-C/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar no fornecimento de serviços de transportes escolares para a Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 150-A/96**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à Empreitada para a "Construção do Centro de Maricultura da Calheta", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1996 . . . . .	33 910 462\$00
	+ IVA (tx 12%)
Ano económico de 1997 . . . . .	138 343 458\$00
	+ IVA (tx 12%)

- 2 - Os encargos do ano económico corrente são suportadas na Sec. 04, Cap. 50, Div.31, s/Div. 01, Código 07.01.03M.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**Portaria n.º 150-B/96**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e na alínea e)

do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao "Fornecimento de Rações para o Estabelecimento de Piscicultura da Baía D'Abra", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1996 . . . . .	3 439 032\$00
Ano económico de 1997 . . . . .	5 057 391\$00

- 2 - Os encargos do ano económico corrente são suportadas na Sec. 04, Cap. 50, Div.22, s/Div. 01, Código 02.02.01N.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 150-C/96**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de serviços de transportes escolares para a Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, adjudicados à Sociedade de Automóveis de São Roque do Faial, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 . . . . .	16.109.600\$00
Ano Económico de 1997 . . . . .	32.169.280\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Setembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"